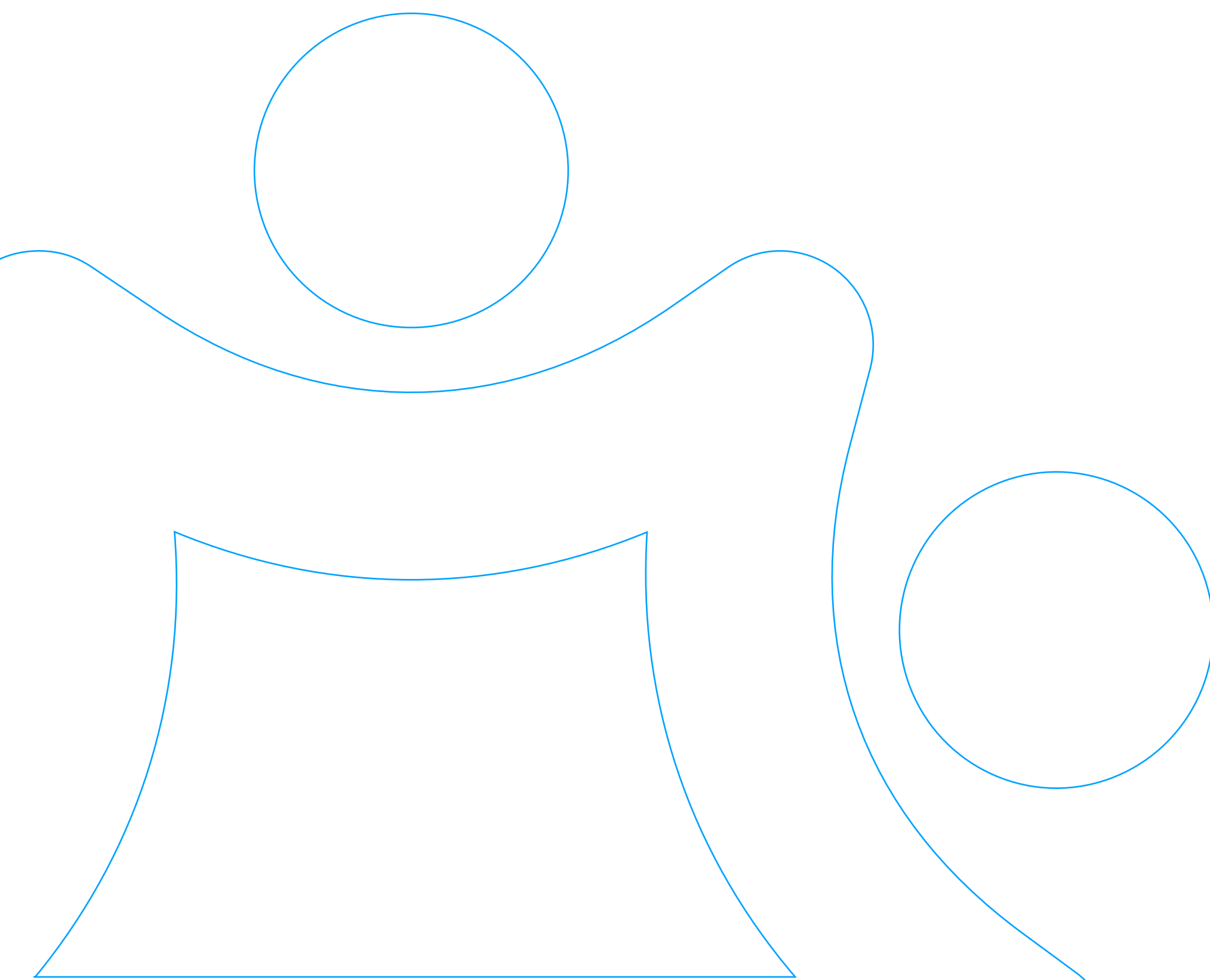




PROGRAMA DE INTEGRIDADE SENAC-DF



APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade do Senac-DF foi iniciado em 04 de fevereiro de 2021, através da Portaria “N” AR/SENAC-DF N° 204 deste ano, e ensejou a inclusão do Programa no Plano de Trabalho que estabelece as metas para as atividades relacionadas ao fomento da integridade na instituição. Agora, o texto, revisado pela Controladoria e pelo Jurídico do Senac-DF, passa a ser aprovado pelo Conselho Regional e, a partir de então, a ser amplamente publicizado entre todos os colaboradores e outras partes relacionadas com a organização.

A finalidade do Programa de Integridade é aprimorar a governança institucional, ou seja, a forma como o Senac-DF desempenha suas atividades e realiza sua missão, rumo ao alcance de sua visão. Para isso, o objetivo é sistematizar os mecanismos e instrumentos condutores de práticas éticas e íntegras dentro do Senac-DF, criar novos mecanismos e expandir a cultura da integridade para além da instituição, influenciando positivamente outros Departamentos Regionais do Senac e incentivando as empresas do setor do comércio na região do Distrito Federal e, até mesmo, do Brasil.

O Programa alcança todos os colaboradores do Senac-DF, desde a alta direção, envolvendo empregados, membros de conselhos e comitês, fornecedores e terceirizados. Reflete, dessa forma, o compromisso da instituição e da administração do Senac-DF de conferir transparência aos seus atos, assegurar as melhores práticas no exercício de sua gestão e aplicar de forma responsável os recursos que administra.

Este documento expressa a vontade da administração do Senac-DF em implementar as melhores práticas de gestão. Apresenta informações gerais sobre os princípios e outros conceitos fundamentais para o desenvolvimento de regimentos internos e para o exercício das rotinas no ambiente do Senac-DF. Assim, pretende consolidar a cultura da ética e da integridade no Regional, em harmonia com as diretrizes da Administração Nacional do Senac.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 5 |
| 1. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE | 6 |
| 2. PRINCÍPIOS | 9 |
| 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |
| 4.REFERÊNCIA | 13 |
| 5. GLOSSÁRIO | 15 |



INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade é o instrumento de sistematização dos mecanismos existentes na instituição, além de ser indutor da criação de novos instrumentos que adéquem as práticas institucionais. Dessa forma, objetiva a disseminação e internalização dos compromissos institucionais com a ética e a integridade, a aplicação da Lei Anticorrupção e a adoção das melhores práticas de gestão com transparência e em conformidade com a normatização atualizada.

O Programa foi elaborado em consonância com as exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes da Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências - e do seu regulamento, o Decreto nº 8.420/2015; da Política de Integridade do Departamento Nacional do Senac além de manuais e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).

Entre as motivações para a adoção do Programa de Integridade, destaca-se a relevância institucional do Senac-DF. Fundado em 1967, sempre buscou consolidar seu papel de organização educacional que capacita os trabalhadores do setor do comércio na região do Distrito Federal. Nesse sentido, em 2007, inaugurou a Faculdade de Tecnologia, para cursos de graduação tecnológica e pós-graduação na modalidade presencial.

Em 2020, com 53 anos de atuação, o Senac-DF alcançou mais de um milhão de alunos matriculados nos diversos cursos de seu amplo portfólio, atendendo às diferentes necessidades dos empregados e empresários do setor do comércio na região. Dessa forma, oferece cursos de formação inicial, continuada, de graduação e pós, nas modalidades presencial e a distância.

Outro fator relevante para a implementação do Programa no âmbito do Senac-DF é o montante de recursos públicos utilizados pela instituição para a realização de suas atividades. Os Serviços Sociais Autônomos, entre eles o Senac, são entidades privadas que realizam atividades de interesse público e, para isso, utilizam recursos de natureza tributária. Em 2020, 91,9% da receita do Senac-DF teve origem nas receitas de contribuições compulsórias, advindas das folhas de pagamento de empresas do setor do comércio. Esse fato induz a uma maior transparência e responsabilidade da organização sobre a aplicação de seus recursos.

Essa realidade, própria da natureza institucional, também faz com que o Senac-DF seja constantemente monitorado por órgãos de controle, tanto internos (como é o caso da Controladoria do Regional e do Conselho Fiscal da Administração Nacional) como externos (como no caso da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União). Assim, a gestão responsável e ética, motivada pelo Programa de Integridade, vão ao encontro das orientações dessas instituições e geram a melhoria das práticas e do sistema de controles internos.

Além disso, o Programa está alinhado ao objetivo “implantação da gestão de riscos, conformidade e *compliance*” do Plano Senac-Brasil 2020-2023, que foi adotado pelo Regional em seu planejamento estratégico. Assim, o Programa de Integridade é o indicador de atendimento desse objetivo, e deve ter suas atividades implementadas até 2023. A partir de então, algumas dessas ações serão incorporadas à rotina organizacional e devem ser mantidas e acompanhadas para que a integridade se mantenha sempre ativa na instituição.

Este Programa de Integridade é estruturado a partir da Mensagem da Diretora e da Apresentação, seguidas por esta Introdução, a exposição e explicação sobre os sete pilares que fundamentam e estruturam este Programa, os Princípios basilares que orientam a conduta dentro do Senac-DF e as Considerações Finais.



1

**PILARES DO
PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

O Programa de Integridade é sustentado por sete pilares, que organizam os objetivos pretendidos em cada um dos grandes temas e as atividades necessárias ao atingimento das metas. Entre os pilares, está o Comprometimento da Alta Direção, a Conduta Ética, o Tratamento dos Riscos para a Integridade, o Tratamento de Denúncias, as Políticas e Procedimentos, a Comunicação e Treinamento, o Monitoramento e Avaliação.

Figura 1- Pilares do Programa de Integridade



Fonte: Assessoria de Comunicação e Marketing do Senac-DF

1.1 APOIO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção tem papel fundamental na implementação, no monitoramento e na melhoria constante do Programa de Integridade. A demonstração do seu efetivo comprometimento potencializa a conscientização sobre a importância do tema e torna as atividades executadas mais efetivas. Assim, o objetivo desse pilar é demonstrar, à organização, o apoio e o exemplo prático da Alta Direção.

Dessa forma, a Alta Direção motiva os seus colaboradores a adotarem boas práticas de integridade,

a partir da ideia de *tone at the top*. As atividades que estão contidas nesse pilar e que contribuem para o alcance desse objetivo envolvem aquelas de promoção dos instrumentos de integridade; aprovação de regulamentos que disciplinam as práticas institucionais, no que tange a integridade; acompanhamento e supervisão das atividades dos outros pilares deste programa e a alocação dos recursos necessários à efetiva implementação do Programa.

1.2 CONDUTA ÉTICA

O objetivo desse pilar é promover a atualização e difusão dos instrumentos que asseguram a ética na organização, entre os quais se encontra o Código de Ética e Conduta. Além da atualização, é necessário regulamentar e instituir mecanismos de revisão contínua desse instrumento, de incentivo às suas práticas e de repressão às condutas inadequadas.

Para que o instrumento seja amplamente conhecido dentro da organização, o pilar ainda conta com atividades de publicação dos instrumentos regulamentares que estão relacionados ao tema. Dessa forma, o Código de Ética e Conduta deve ser divulgado entre os colaboradores, inclusive entre os dirigentes, fornecedores, clientes, terceirizados e todos os outros que devem manter uma conduta ética no relacionamento com o Senac-DF.

Ainda no escopo do pilar, são previstas atividades relacionadas à revisão dos regulamentos aplicáveis à Comissão de Ética e ao acompanhamento de suas atividades. A Comissão é a instância formalmente constituída pela Direção Regional, e tem como responsabilidade a análise e deliberação sobre as denúncias recebidas pelo Senac-DF.

1.3 TRATAMENTO DOS RISCOS PARA A INTEGRIDADE

Esse pilar objetiva induzir a Gestão de Riscos no âmbito do Senac-DF, além de tratar dos riscos para a integridade da organização. Quanto à indução da implementação e melhoria da Gestão de Riscos, o pilar contém atividades como a de criação do Comitê de Riscos e acompanhamento de suas ações, definição das diretrizes e procedimentos para a Gestão de Riscos e acompanhamento da elaboração da Matriz de Riscos.

Já os Riscos para a Integridade são identificados e tratados no escopo do Programa de Integridade. Entre esses, destacam-se os de fraude, corrupção, desvios éticos e de conduta, que têm potencial de comprometer os objetivos e a imagem institucional caso concretizados, e, por isso, devem ser rigorosamente monitorados por toda a instituição.



Dessa forma, esse pilar envolve atividades de identificação dos Riscos para a Integridade, a mensuração de sua probabilidade e impacto para inclusão dessas informações na Matriz de Riscos. A partir desse mapeamento, orientado pelo Comitê de Riscos e acompanhado pela Controladoria do Senac-DF, é que será possível definir o tratamento adequado para cada um deles, de acordo com o apetite a riscos da instituição.

1.4 TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

O objetivo desse pilar é alinhar os fluxos das manifestações recebidas pelo Senac-DF, especialmente aquelas de denúncias, e assegurar o adequado tratamento e mensuração das denúncias recebidas. A Ouvidoria tem papel central na execução desse pilar, como um importante canal de comunicação com o público interno e externo à organização.

Os canais de recebimento das denúncias devem ser acessíveis e seguros aos denunciantes, aceitando, inclusive, aquelas anônimas. Todas as denúncias são recebidas e analisadas pela Ouvidoria, sendo depois encaminhadas à Comissão de Ética, que dá o tempestivo e devido tratamento, aplicando as medidas disciplinares estabelecidas no Código de Ética, caso identificadas condutas inadequadas.

1.5 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Esse pilar tem como objetivo a revisão dos regramentos internos que disciplinam temas relacionados à integridade, e a verificação da adequação desses regramentos aos normativos externos que são aplicáveis ao Senac-DF. Esse pilar visa, assim, a conformidade da organização às disciplinas legais.

As Políticas e Procedimentos pretendem orientar a organização e adequá-la às melhores práticas de gestão. Entre os instrumentos regulamentadores do Senac-DF, e que se relacionam à disciplina da integridade internamente, está o Regimento Interno, que tem sua revisão provocada pelo Programa. Ainda se destacam entre esses instrumentos o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, além de ações de adequação dos procedimentos aos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.6 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O objetivo desse pilar é a divulgação do próprio Programa de Integridade e o treinamento dos colaboradores da instituição, a fim de capacitá-los às adequações ensejadas pelo Programa. A publicação deste texto e dos regramentos relacionados ao tema são essenciais para que o Programa possa ser conhecido e suas orientações sejam atendidas. Entre as ações de divulgação, está a elaboração e distribuição do *e-book* que sintetiza o conteúdo deste texto e facilita seu entendimento.

Ainda quanto a comunicação sobre o Programa, o projeto Integridade em Gotas objetiva sensibilizar e incentivar os colaboradores a partir de campanhas publicitárias com frases e imagens relacionadas à integridade. Os canais para a comunicação do Programa e de seus projetos são as redes sociais do Senac-DF, seu Portal na Internet, o Mural Digital, de acesso interno, além dos e-mails corporativos dos colaboradores. Esses canais ainda contribuem para o atingimento dos objetivos de outros pilares, como o de Tratamento de Denúncias, que precisa manter disponíveis os acessos aos denunciantes.

O treinamento e capacitação também fazem interface com diferentes pilares do Programa de Integridade. No que tange o pilar do Tratamento dos Riscos para a Integridade, o treinamento contribui para a formação dos integrantes do Comitê de Riscos, assim como dos demais colaboradores envolvidos com a identificação inicial dos riscos. Nesse caso, o treinamento também é fundamental para que toda a organização tenha noções sobre o processo da Gestão de Riscos, ao qual está submetida.

1.7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Por fim, o último pilar do Programa de Integridade objetiva o monitoramento de sua execução e a avaliação de suas ações. Inclui o acompanhamento contínuo dos Riscos para a Integridade que forem identificados durante a Gestão de Riscos. Também envolve o acompanhamento da atualização das Políticas e Procedimentos adotados pelo Senac-DF.

O pilar tem como produto o Relatório de Progresso do Programa de Integridade, de elaboração anual, e que divulga o andamento das atividades previstas para o exercício e as principais realizações na operacionalização do Programa. Sua intenção é prestar contas à organização e todos seus *stakeholders* sobre os resultados alcançados a partir do esforço institucional.



2

PRINCÍPIOS

Além dos pilares, este Programa estabelece princípios que objetivam demonstrar como a organização se posiciona quanto ao comportamento ético a ser seguido por funcionários, colaboradores e partes relacionadas.

REPUDIAR QUALQUER ATO DE FRAUDE OU CORRUPÇÃO

O Senac-DF veda e repudia qualquer ato de fraude e corrupção por parte dos colaboradores, terceirizados ou fornecedores.

INCENTIVAR O REPORTE DE DESVIOS ÉTICOS E DE INTEGRIDADE

Serão disponibilizados canais de fácil acesso para a apresentação de denúncias de forma segura, bem como se dará ampla transparência e divulgação desses canais.

ASSEGURAR A NÃO RETALIAÇÃO E O RETORNO AOS DENUNCIANTES

Qualquer pessoa poderá apresentar denúncia junto ao Senac-DF, assegurado o anonimato, quando solicitado, e a confidencialidade, garantindo-se, assim, a não retaliação do denunciado. Além disso, será assegurado ao denunciante o acompanhamento do andamento da denúncia e de sua resolução.

AGIR COM TRANSPARÊNCIA E COLABORAÇÃO NAS RELAÇÕES COM ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Para fins de transparência, serão disponibilizados no Portal do Senac-DF os documentos institucionais identificados como relevantes para fins de integridade, inclusive aqueles relacionados à implantação deste Programa e de seu acompanhamento. Da mesma forma, será franqueado o acesso a informações quando solicitado pelos órgãos de controle.

ESTABELEECER E UTILIZAR CRITÉRIOS ÉTICOS E ÍNTEGROS NOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

Para a relação com terceiros, deverá ser seguido o Código de Ética e Conduta e demais procedimentos estabelecidos para manutenção da integridade.

VEDAR O CONFLITO DE INTERESSES

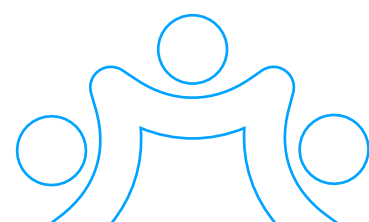
É vedado qualquer comportamento que denote prevalência de interesses pessoais frente aos interesses do Senac-DF, em conformidade com os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

ASSEGURAR A EXISTÊNCIA DE MECANISMOS DE CONTROLE PARA GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS

O Senac-DF tem como objetivo aprimorar seus controles, no intuito de assegurar a adequação das informações divulgadas, em acordo com os dispositivos legais e objetivando a representação fidedigna das informações contábeis.

MANTER RÍGIDO CONTROLE SOBRE DOAÇÕES RECEBIDAS

A oferta de doações para o Senac-DF deverá passar por criteriosa análise, de acordo com o disposto no Código de Ética e Conduta, e ser devidamente registrada e publicizada.



3

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS**

O conteúdo desta política deverá ser divulgado de forma a ser amplamente conhecido e entendido, observado e aplicado por todos os colaboradores, inclusive pelos dirigentes, fornecedores e terceirizados. O Programa de Integridade é de responsabilidade de toda a organização e as práticas éticas são um compromisso de todos.

Outros instrumentos regulamentadores e outros documentos serão elaborados no âmbito do Senac-DF a fim de disciplinar assuntos pertinentes a cada um dos pilares descritos. Todos esses instrumentos devem estar de acordo com esta política, assim como também devem estar os processos, de qualquer natureza, que sejam desenvolvidos no ambiente organizacional.

Quaisquer membros do Senac-DF, empregados, fornecedores e terceirizados que conhecerem a prática de fraude e corrupção, praticada no âmbito da instituição, devem formalizar denúncia, anonimamente ou não, por meio dos canais de comunicação disponíveis.





REFERÊNCIA

BANCO DO NORDESTE – BNB. Programa de Integridade BNB: Glossário, 2019. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/integridade-e-etica>>. Acesso em: 02 mar. 2021.

BRASIL. Lei n. 12.846, de 1 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 25 fev. 2021.

_____. Decreto n. 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e dá outras providências. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm>. Acesso em: 25 fev. 2021.

_____. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, 2018. Disponível em: Acesso em 25 fev. 2021.

CGU - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais: Orientação para a Gestão da Integridade nas Empresas Estatais Federais. 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 25 fev. 2021.

_____. Metodologia da Gestão de Riscos. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/65535#:~:text=A%20Metodologia%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos%20da%20CGU%20%C3%A9%20orientada,integrado%20%C3%A0%20gest%C3%A3o%20de%20processos.>>. Acesso em: 21 fev. 2021.

FRANCO, Isabel. Guia Prático de *Compliance*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). Governança corporativa. Disponível em: <<https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

MICHAELIS. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa Online. Disponível em: < <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>>. Acesso em: 02 mar. 2021. SENAC. Caderno de Orientações SAC e Ouvidoria: Aprimorando a Interlocução com o Cliente. 2016. Disponível em <<http://www.extranet.senac.br/transparencia/arquivos/caderno%20sac%20ouvidoria.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

_____. Governança e Integridade no Senac: Conceitos e Princípios. 2018. Disponível em: <<http://www.extranet.senac.br/extranet/arq/govintegridade.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

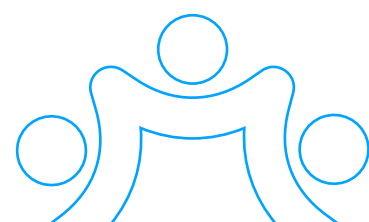
_____. Plano Estratégico Senac Brasil 2020-2023. Disponível em: <http://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2020/08/plano2020_23.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2021.

SENAC-DF. Regimento Interno do Senac-DF. 2015. Disponível em: <<https://www.df.senac.br/faculdade/wp-content/uploads/2018/10/regimento-interno-outubro-2018.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

_____. Código de Ética do Senac-DF. 2016. Disponível em: <<https://www.df.senac.br/wp-content/uploads/2017/08/codigo-etica.pdf>>. Acesso em 25 fev. 2021.

_____. Ordem de Serviço AR/NA/Senac-DF n. 007, de 30 de abril de 2019. Trata do Regimento Interno e da composição da Comissão de Ética do SenacDF. Brasília, 2019.

_____. Balanço Orçamentário Senac-DF - 2020. Sistema MXM.



5

GLOSSÁRIO

Alta direção – Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível, tal como o presidente da empresa e os diretores. No caso das estatais, estão incluídos nesse conceito, também, os membros do Conselho de Administração, quando existente (CGU, 2015).

Colaboradores – Toda pessoa física que (i) tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), (ii) preste serviços, nas dependências físicas da entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da entidade (CGU, 2015).

Compliance – Termo de origem no verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “*compliance*” é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos (BNB, 2019).

Contribuição Compulsória – Espécie tributária recebida pelo Senac. No caso do Senac, é de 1% da folha de pagamento das empresas do Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. A arrecadação é feita simultaneamente às contribuições para a Previdência Social, por meio da Receita Federal, que retém, a título de taxa administrativa, 3,5% sobre o valor recolhido (SENAC, 2015).

Corrupção – Abuso do poder confiado para ganhos privados (BNB, 2019).

Ética – Parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social (BNB, 2019).

Fraude – De origem interna ou externa, é uma ação ilícita e desonesta, realizada por pessoa denominada fraudador, que se utiliza de má-fé, com o propósito de enganar outras pessoas para garantir benefício próprio ou de terceiros (BNB, 2019).

Governança corporativa – É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (IBCG).

Ouvidoria – Órgão institucional responsável pelo acolhimento de toda e qualquer manifestação daqueles que mantêm algum tipo de relacionamento com o Senac-DF, sejam empregados, comunidade, fornecedores, clientes, etc (SENAC-DF, 2016).

Programa de Integridade – É um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável (CGU, 2015).

Terceiro – Fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade não abrangidas pelo conceito de colaborador (CGU, 2015).

Tone at the top – Expressão muito utilizada em *Compliance* para se referir ao “o exemplo vem de cima”, ou seja, o tom e diretriz dados pela alta direção da empresa, em relação à importância e à condução do programa de *compliance*, constituindo-se em elemento fundamental para a implementação de programas de *compliance* em organizações (FRANCO, 2015).

Transparência – Possibilidade de acesso às informações relativas à organização. As informações devem ser completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessadas na gestão das atividades (BNB, 2019).





PROGRAMA DE INTEGRIDADE SENAC-DF